



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021

CONTRATO Nº 062/2021

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PAINEL EM ACM PRETO, TAM. 2,5M X 1,2M, COM 14 (QUATORZE) FOTOS DIGITAIS UV DE PREFEITOS E VICE-PREFEITOS EM ACM PRATA ESCOVADO, COM 02 (DOIS) BRASÕES (MUNICÍPIO E ESTADO), PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA – DBART PREMIUM**, inscrição no CNPJ nº 10.588.302/0001-86, situada na Avenida Brasil Leste, 776, Sala B, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 90.050-144, neste ato representada pela Sra. BRUNA FÁTIMA JARZESKI, portadora do CPF nº 028.071.530-70 e RG nº 8108013866, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de 01 (um) Painel em ACM preto, tam. 2,5m x 1,2m, com 14 (quatorze) fotos digitais UV de Prefeitos e vice-Prefeitos em ACM prata escovado, com 02 (dois) Brasões (Município e Estado), para o Município de Barra Funda/RS.
2. O Painel deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA junto a sede do CONTRATANTE, em local a ser determinado pela Administração Municipal, sem qualquer custo adicional ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e instalação do painel, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0301 04 122 0016 1003 449052 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 039/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 12 de março de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA – DBART PREMIUM
CONTRATADA

Testemunhas:

GLAUCIA COTICA
CPF: 027.391.590-80

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50